**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

**URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia**

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 222/2026

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2026.

## PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

| **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** | | |
|---|---|---|
| Nome: Malk Mauad Ydy | | CPF/CNPJ: 032.080.156-07 |
| Endereço: Fazenda Colorado | | Bairro: Zona Rural |
| Município: Araguari | UF: MG | CEP: |
| Telefone: (34) 99644-6694 | E-mail: vale.engamb@gmail.com | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?<br>( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2 | | |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL** | | |
| Nome: | | CPF/CNPJ: |
| Endereço: | | Bairro: |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone: | E-mail: | |
| **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** | | |
| Denominação: Fazenda Colorado, Lugar Denominado “Córrego da Cruz” | | Área Total (ha): 207,7269 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 68825 | | Município/UF: Monte Alegre de Minas/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:<br>MG-3103504-0815.D09E.EDA5.4AC0.AE0A.8D16.68A9.E354 | | |

| **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA** | | |
|---|---|---|
| Tipo de intervenção | Quantidade | Unidade |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 19 | árvores/espécies |

| **5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)* | |
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 19 | árvores/espécies | 772714 | 7944362 |

| **6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA** | | |
|---|---|---|
| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
| Agricultura | área útil | 0,9421 |
| | | |

| **7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** | | | |
|---|---|---|---|
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional *(quando couber)* | Área (ha) |
| Cerrado | outros - corte de árvores | | 0,9421 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|
| Lenha floresta nativa | lenha | 46,86 | m³ |

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 19/08/2026

Data da vistoria remota: 26/08/2026

Data de solicitação de informações complementares: 26/08/2026

Data do recebimento de informações complementares: 02/09/2026

Data de emissão do parecer técnico: 04/09/2026

**2.OBJETIVO**

O empreendedor requer o corte de 19 (dezenove) árvores isoladas nativas vivas, distribuídas em uma área de 0,9421 ha, com o objetivo de ampliar a área útil da propriedade.

**3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

**3.1 Imóvel rural:**

O Sr. Malk Mauad Ydy, proprietária da Fazenda Colorado, Lugar Denominado “Córrego da Cruz” - Matrícula nºs. 68825, com área total de 207,7269 ha, localizada na zona rural do município de Araguari/MG que possui cobertura vegetal nativa de 22,95%. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado com tipologia vegetal de Cerradão e Floresta estacional semidecidual Montana de acordo com IDE-Sisema. Coordenadas geográficas UTM 22K 772714 e 77944362.

**3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3103504-0815.D09E.EDA5.4AC0.AE0A.8D16.68A9.E354

- Área total: 207,7269 *ha*

- Área de reserva legal: 41,87 *ha*

- Área de preservação permanente: 10,68 ha

- Área de uso antrópico consolidado: *152,4365 ha*

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 41,87 ha

( ) A área está em recuperação: 0 ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0 ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-3 -68.825 (Area Total - 41,8700ha, sendo dividida em Glebas, 01 - 31,79 ha , 02 - 3,95 ha e 03 - 6,13 ha)

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel - Reserva Legal Proposta - 41,87 ha

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade -

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 03

- Parecer sobre o CAR:

*"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica remota realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".*

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

O explorador Sr. Malk Mauad Ydy, requer autorização para corte de 19 (dezenove) árvores isoladas vivas, em uma área de 0,9421 ha, com a finalidade de aumentar a área útil da propriedade.

Taxa de Expediente: R$723,74 - 28/05/2026

Taxa Florestal: R$ 379,84 - 28/05/2026

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23142829

**4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

A propriedade encontra-se fora da área de conservação da biodiversidade e baixa a média vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. Está inserida dentro do bioma Cerrado de acordo com a análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal de Cerradão e Floresta estacional semidecidual Montana. De acordo com os estudos apresentados e após a análise técnica não existem restrições ambientais na área de intervenção requerida conforme IDE-SISEMA - http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br.

- Vulnerabilidade natural: Baixa a média

- Prioridade para conservação da flora: Alta

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Dentro

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não

- Outras restrições: Não

**4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do documento: Não se aplica

**4.3 Vistoria realizada:**

A vistoria técnica foi realizada em 26/08/2026, de forma remota, nos termos do art. 24 da Resolução Conjunta IEF/SEMAD nº 3.102/2021, por meio da utilização de ferramentas de geotecnologia, tais como Google Earth, QGIS, IDE-SISEMA e Plataforma Brasil Mais. Foi observado que a área da intervenção ambiental (corte de árvores isoladas) é uma área comum já antropizada e com presença de pastagens, logo não haverá conversão do uso do solo.

**4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: Plano ou Suave ondulado com ocorrência das classes de declividade plana, suave ondulado e ondulado.

- Solo: LVd1 - Latossolos Vermelhos Distrófico

- Hidrografia: Bacia do Rio Paranaíba

**4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: Entre as espécies identificadas foram registradas: faveira (Dimorphandra mollis), ingá (Inga edulis); aroeira (Myracrodruon urundeuva); jacarandá-canzil (Platypodium elegans Vogel); pau-de-óleo (Copaifera langsdorffii), dentre outras espécies. A composição florística observada demonstra a ocorrência de espécies arbóreas distribuídas pontualmente na área de intervenção, sendo os indivíduos encontrados caracterizados como árvores isoladas, condição compatível com a modalidade de intervenção ambiental requerida no presente projeto. Não foram encontradas espécies ameaçadas de extinção.

- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: Tatus (Tolypentis tricinctus), Tamanduá (Myrmecophaga tridactyla), Quati (Nasua nasua), Seriema (Cariama cristata), Codornas (Alectoris chuckar) Tucano (Ramphastidae), Largato Teiú (Tupinambis teguixim) (Crypturellus obsoletus) inhambus, além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios. Não foram encontradas, inicialmente, espécies ameaçadas de extinção.

**5. ANÁLISE TÉCNICA**

O empreendedor solicita a autorização para o **corte de 19 (dezenove) árvores isoladas nativas vivas**, distribuídas em uma área de **0,9421 ha**, com a finalidade de ampliar a área útil da propriedade. Ressalta-se, que será autorizado o corte de **19 (dezenove)** árvores isoladas nativas, as quais estão localizadas em área comum e consolidada do imóvel Fazenda Colorado, Lugar Denominado “Córrego da Cruz”, matrícula 68.825;

Conforme lista de espécies em excel apresentada no processo (141702468), não foram identificados espécies protegidas por Lei, imunes ao corte, e espécies ameaçadas de extinção (Portaria MMA 148/2022);

O rendimento lenhoso estimado da intervenção requerida será de 46,86m³, os quais serão utilizados dentro do próprio imóvel.

**5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

| Impacto Ambiental | Medida Mitigadoras e Compensatórias |
|---|---|
| A retirada das árvores acarreta em aumento da área de exposição do solo podendo resultar em processos erosivos com carreamento de sedimentos para os corpos hídricos nas proximidades do local. | Realizar o planejamento e controle da supressão vegetal, evitando a remoção desnecessária de áreas de vegetação nativa e preservando as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais. Delimitar áreas prioritárias de conservação antes da intervenção; Transplantar espécies raras ou ameaçadas para locais seguros; Controlar a erosão e o escoamento superficial com técnicas como plantio em curvas de nível, barreiras vegetais ou bacias de contenção; Implementar planos de manejo sustentável para uso de recursos naturais. |
| A remoção da vegetação nativa provoca a perda de serviços ecossistêmicos essenciais, como a formação de solos férteis e a regulação do clima, o que pode afetar todo o equilíbrio do ecossistema. | Realização de um planejamento sustentável de modo a integrar o desenvolvimento econômico com a conservação ambiental: Implementar programas de reflorestamento ou restauração ecológica em áreas degradadas, utilizando espécies nativas da região. Essa medida ajuda a: Recuperar a biodiversidade perdida; Restaurar serviços ecossistêmicos, como a regulação do clima, a proteção do solo e o ciclo da água; Promover conectividade entre fragmentos florestais, facilitando o deslocamento da fauna; Contribuir para o sequestro de carbono, mitigando os efeitos das mudanças climáticas. |

**6. CONTROLE PROCESSUAL**

Não se aplica.

**7. CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação ambiental vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento para o corte de **19 (dezenove) árvores isoladas nativas vivas,** distribuídas em uma área de **0,9421** hectares, localizada na propriedade Fazenda Colorado - Lugar Denominado Córrego da Cruz - Matrícula nºs 68.825.

Conforme verificado por meio de análise de mapa planimétrico e dos arquivos digitais, constatou-se que as árvores serem suprimidas não encontram em áreas protegidas (APP e Reserva Legal).

O rendimento lenhoso estimado é de 46,86 m³ de lenha nativa, que será destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento, conforme informado no processo.

**8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Não se aplica.

**9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

*Taxa de Reposição Florestal Lenha: R$1.627,89 - 14/09/2026*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**10. CONDICIONANTES**

Não se aplica

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

**( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL**

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Yasmim Novais Cabral**
**MASP: 1665431-1**

Documento assinado eletronicamente por **Yasmim Novais Cabral**, **Servidora Pública**, em 22/09/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148597657** e o código CRC **3F50BF71**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0021409/2026-74 SEI nº 148597657